****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

E+NEWS CNPJ 17.052.175/0001-45 – [www.emais.news](http://www.emais.news)

Fone (51) 9910.70809 - Email: [cerimonialdanideaquino@gmail.com](mailto:cerimonialdanideaquino@gmail.com)

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA SOBERANA DO TURISMO RS 2023**

1. **DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da SOBERANA DO TURISMO DO RS 2023 e das suas Princesas, que se realizará nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023 na cidade de Porto Alegre/ RS e Guaíba/ RS.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar as potencialidades locais das cidades que fazem parte das regiões do RS com o turismo de experiência e seus fortes apelos, e mais, gastronômicos, de desenvolvimento social, empresarial e cultural em eventos oficiais e em todas as promoções e atividades determinadas pela Comissão do Concurso durante todo seu reinado.

1. **DO CONCURSO**

2.1- No concurso serão escolhidos os títulos de: Soberana do Turismo do RS, 1ª Princesa e 2ª Princesa

2.2 - O concurso referido no item 1.1 será constituído de três (03) fases, a saber:

**• Fase 1 – Inscrição;**

**• Fase 2 – Julgamento;**

**• Fase 3 – Divulgação da Rainha e das Princesas.**

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Soberana e das Princesas, realizar-se-á dentre julho e agosto de 2023 até 15 (quinze) dias prévios a data oficial do certame final, em horário comercial das Secretarias de Turismo e Cultura, CDLs, Sindilojas, ACIs de cada cidade correspondente a região em questão e **ou coordenadores previamente convidados**. Fica limitada ao número de **01 candidata** por região turística inscrita para o certame final, observando-se a possibilidade de seletivas municipais (com organização total da cidade em questão), em caso de número superior a indicação da representação e ou não estando dentro do perfil almejado pelo concurso.

A candidata obrigatoriamente deverá ser apresentada por, no mínimo, uma e no máximo três entidades responsáveis e legalmente constituídas como: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviço, Centros Culturais e Acadêmicos, Entidades Representativas, Entidades de Classe, Empresas e município e sempre mencionando a região representada, assumindo a responsabilidade de participar ativamente durante todo o certame do concurso SOBERANA DO TURISMO DO RS, bem como respeitando todas as normas deste regulamento

2.3 – A fase 2 – A seleção do Concurso da Soberana e das Princesas do Turismo do RS, será feito pela comissão instituída pelo E+News que escolherá dentre as inscritas, a candidata que possui os requisitos para ocupar o cargo

2.4 – A Fase 3 – A apresentação pública da corte acontecerá nos eventos vinculados ao setor e em especial durante o Festival Internacional de Turismo que acontece de 09 a 12 de novembro de 2023 na cidade de Gramado/RS

2.5 – A organização do concurso é de responsabilidade do E+News e Comissão Organizadora por ela instituída

2.6 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da nova escolha da Soberana e das Princesas em cidade a ser definida

1. **DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ser moradora, com relação parental, de nascimento ou com ligação social em uma das cidades correspondentes a região que representará, mediante comprovante e sob avaliação da Comissão Organizadora;

b) Ter entre 17 e 32 anos completos até o mês de data oficial do evento final

c) Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, cultura e conhecimentos para com sapiência fomentar a importância de nossas regiões, principalmente nos fatores turísticos e de desenvolvimento econômico, a bem de ser porta voz do RS em eventos, cerimônias, festas e feiras estaduais e ou nacionais assim que solicitada

c) Não ter filhos e não estar grávida

d) Ter disponibilidade para promover o estado em eventos que solicitada, tendo a possibilidade em durante o reinado até 02 (duas) faltas mediante comprovação legal e aceitável ou sujeita a perder o cargo para a candidata subsequente

e) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso

f) Não ter, a qualquer tempo, imagens ou vídeos de poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais ou, ainda, que comprometam a organização, concurso e ou cidade/ região que a represente

g) Ter escolaridade igual ou superior ao ensino médio

h) Não fazer parte de nenhuma corte de concurso do ano vigente a realização do concurso SOBERANA DO TURISMO DO RS 2023 e ou com qualquer limitação que a impeça de cumprir as atividades da corte eleita do Soberana

i) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado

j) Não estar respondendo por nenhuma condenação criminal com trânsito em julgamento

1. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição nos locais citados acima no 2.2. Os locais serão de total responsabilidade das inscrições, fornecendo as fichas e orientando às candidatas para o correto preenchimento das mesmas, cujas informações disponibilizadas são de responsabilidade exclusiva da candidata

1. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DOS JURADOS**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 1**

5.1 – A escolha se dará pela comissão instituída que observará os seguintes itens:

a) Postura; b) Desenvoltura e elegância; c) Capacidade de comunicação

d) conhecimento da cidade e região que representa e) conhecimentos básicos sobre o turismo no RS

*Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos em todos os quesitos. As candidatas serão avaliadas dos dias que antecedem o desfile oficial, em local previamente determinado para entrevista e desfile de traje típico.*

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 2 e FINAL**

5.2 – A escolha se dará pela comissão instituída que observará os seguintes itens:

a) Postura; b) Desenvoltura e elegância; c) Beleza e simpatia; d) traje alusivo a cidade representante e) desfile traje banho f) desfile de gala

*Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos em todos os quesitos*

5.3 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação e seguida de conhecimentos básicos sobre o turismo no RS

5.4 – Na noite final as candidatas realizarão os seguintes desfiles:

- Desfiles de coletivo em traje padrão, escolha das 16 classificadas, traje de banho, escolha das 6 classificadas em traje de gala (com exposição das outras não classificadas em traje de gala) e respondendo perguntas aleatórias feitas por jurados

- divulgação da Corte eleita composta por 2 Princesas e a Soberana.

*Parágrafo Único: É de responsabilidade de cada candidata a sua produção de cabelo, maquiagem, sapato padrão na cor dourada ou fendi para o traje banho, vestido e afins para todas as suas apresentações. E cabe a Comissão Organizadora fornecer o traje de banho e padrão*

5.5 – Durante todo o evento as candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de comportamento, simplicidade e controle emocional podendo perder pontuação na falta de alguma destas avaliações. Nestes momentos serão avaliadas também pelas mesmas a escolha da Soberana Simpatia a ser divulgada durante o desfile final

5.6 - O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora (E+News) e será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e dos aspectos que estão sendo analisados. Será composto por até 07 jurados na primeira noite e por até 11 jurados na noite do desfile final em passarela

5.7 - A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso

5.8 - O resultado da apuração das avaliações será disponibilizado para conferência em poder da Comissão Organizadora, pelo período de 10 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este prazo não será acessível para candidatas e ou suas representações.

Nesse período, as candidatas ou a(s) representações(s) poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, sem cópias ou informações extras. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas

1. **DAS DESPESAS**

6.1 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a hospedagem das candidatas, alimentação (sem bebida alcoólica) e traslado coletivo dentro os dias do evento e passeios

6.2 É de responsabilidade das candidatas/ cidades e ou região a taxa de inscrição no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e custos extras gerados fora do comprometido item acima, bem como gastos particulares

6.3 É de responsabilidade da corte eleita do concurso SOBERANA DO RS 2023 e as princesas eleitas o deslocamento até Porto Alegre e sua produção visual de cabelo e maquiagem para os eventos que solicitadas fora de suas cidades/ região

6.4 É de responsabilidade da candidata e ou coordenador/ representação efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 31 de agosto de 2023 para subsidiar custeios básicos de participação.

1. **DO DIREITO AO USO DA IMAGEM**

7.1 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de vozes captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação. Consentimento específico de uso de dados pessoais conforme LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

7.2 - A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora do evento

7.3 - Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhecem e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Comissão Organizadora do concurso SOBERANA DO TURISMO DO RS, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo

1. **DA PREMIAÇÃO**

8.1 - A eleita Soberana do Turismo do RS 2023 além de faixa, coroa (**esta para uso durante seu reinado e entregue assim que solicitada**), mimos e alguma viagem a ser divulgada previamente, na companhia de alguém da Comissão Organizadora em data prevista pela Comissão durante o seu reinado, em tempo hábil de providenciar documentação, dispensas e outros

8.2 - As duas princesas receberão além do título, faixa, mimos

8.3 - Na desistência ou falta de possibilidade usar da premiação em data firmada entre as partes (eleita e Comissão Organizadora), o mesmo **não pode ser repassado para outra pessoa tão pouco convertido em dinheiro ou outros benefícios**. Portanto para gozar da premiação a candidata deverá se predispor por sua conta à aquisição da documentação necessária. As viagens implicam em passagens aéreas, hospedagens e café da manhã. Demais custos por conta da candidata eleita

*Parágrafo Único: A SOBERANA DO TURISMO DO RS e as Princesas receberão por EMPRÉSTIMO coroa e o trajes alusivos ao concurso para uso durante seu reinado, mediante assinatura da eleita e de responsável representante de sua cidade e ou região*

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que solicitadas

c) Realizar a divulgação do Turismo local, regional e estadual

d) Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei de durante todo o reinado, ainda mais de faixa e coroa em eventos ou de alguma solicitação sem a autorização da Organização Geral do evento

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 - Será automaticamente excluída as candidatas que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da mesma com decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

9.4 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente

9.5 - A candidata reconhece e aceita expressamente que o evento SOBERANA DO TURISMO DO RS não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso

9.6 - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado

9.7 - **A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento**

9.8 - A cópia deste Regulamento bem como Ficha de Inscrição poderá ser obtida a partir de 15 de Julho de 2023 no site [www.emais.news](http://www.emais.news) no link Beleza e no sub link Concurso, o mesmos fazem parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de Anexo

9.9 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora

10.9 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaíba/ RS.

**E+NEWS**

**Comissão Organizadora**